Resolução nº 694

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 694

Autor: VEREADOR GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. ELIAS CAZONI

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 023/83

Data apresentação: 21 / 06 / 1983 Data da Leitura: 21 / 06 /1983

Considerado objeto de Deliberação em: 21 / 06 / 1983

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .			
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .			
Obras e Serviços Públicos			
Saúde, Educ. e Assist. Social			
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .			

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 21 / 06 / 1983 Unanimidade Sim Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 21 / 06 / 1983 Unanimidade Sim Votos Contra

Com Emendas? NÃO Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 22 / 06 / 1983 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 10 / 08 / 1983 Jornal: JORNAL DA COMUNICAÇÃO

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 11 Folhas: 93 e 93v (NOVENTA E TRÊS E NOVENTA E TRÊS VERSO)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 005 (CINCO)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 005

Volta Redonda, 18 de julho de 1983

vso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 023/83

EMENTA:- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. ELIAS CAZONI.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Elias Cazoni, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 21 de junho de 1983

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador

prot.
gpov/issm

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Publicação
RESOLUÇÃO Nº 694 | FLS 01

MOD 006

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº_____ FOLHA DE DESPACHO Nº_____

LIDO
Em 21 / 6 / 1983
Secretário

Votação Especial

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
~~FACE REGIME DE URGÊNCIA~~
EM 21 / 6 / 1983
2.º Secretário

unanimidade

ENCAMINHADO EM 06/ 07/ 83
OFÍCIO Ø- 757/83

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 694 | FLS 02

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Gabinete do Presidente

Em 08 de julho de 1983

Ofício nº D- 757/83

Assunto: Encaminha Cópia de Resolução

Ilmo.Senhor,

É com satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 694, originada do Projeto de Resolução nº 023/83, de autoria do nobre Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal, aprovado na Reunião do dia 21 do mês próximo passado, outorgando-lhe o título de Cidadão Voltarredondense.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO
Presidente

Ilmo.Sr.
Elias Cazoni
Rua Paulo VI, nº 358/202 - Jardim Amália
Volta Redonda-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 694 | FLS 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

mlem/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ.

RESOLUÇÃO Nº 694

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. ELIAS CAZONI.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Elias Cazoni, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 1983

JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Primeiro Secretário

WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 694 FLS. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Projeto de Resolução nº 023/83
Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

mlam/.

" JORNAL DA COMUNICAÇÃO "

DIA 10 à 17.08.83

RESOLUÇAO N.º 694

EMENTA: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Elias Cazoni.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Dr. Elias Cazoni, o título de Cidadão Voltarredonse.

Artigo 2.º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência desta Casa.

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 1983

José Domingos de Macedo
Presidente
Aristides Martins da Silva
Primeiro Secretário
William de Freitas
Segundo Secretário

Projeto de Resolução n.º 023/83
Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Informática
FOLHA Nº 694 FLS 09

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

Em 27 de abril de 1987.

Ofício nº D-452/87.
Assunto: Cidadania (Comunica).

Ilmo. Sr.,

A Câmara Municipal de Volta Redonda, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade, atendendo aos Termos da Resolução nº 694, de nossa autoria, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

A entrega oficial do pergaminho se dará no dia 07 de maio de 1987, às 19:30 horas, no Plenário desta Casa, quando esperamos receber sua visita e da ilustríssima família.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

VER. GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Elias Cazoni
Av. Amaral Peixoto nº 143 - Centro
27180 - NESTA

ACC/mcsc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: *PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/83* PROT. N.º

DATA ENTRADA

21 / 06 / 83

ANEXOS:

AUTOR: *VEREADOR GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL*

ASSUNTO: *CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. ELIAS CAZONI.*

ANDAMENTO:

Lido em sessão secreta em 21.06.83. Votado e aprovado em votação especial em 21.06.83, com unanimidade. Recebeu o nº de Resolução 694. Encaminhado of. D/757/83 em 06.07.83. Encaminhado à DDB em 12.07.83.